



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 111/2022**

### **EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 37/2022**

#### **SEGUNDA CHAMADA POR NOTAS NO ENSINO MÉDIO 2022/1**

#### **CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de cadastro reserva para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UNIPAMPA 2022 nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para o ingresso no semestre letivo de 2022/1, por meio de seleção que considera o escore obtido no ensino médio.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A SEGUNDA CHAMADA POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2022/1 é regulamentada Resolução 260/2019 das Normas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNIPAMPA e por este edital, disponibilizados na página eletrônica <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

1.2. O cadastro reserva das vagas remanescentes nos cursos de graduação, não preenchidas nos Editais nº 36/2022, 37/2022 e 59/2022, que serão preenchidas por meio de novo processo de seleção, regido pelo presente Edital.

1.3. Poderá participar da SEGUNDA CHAMADA POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2022/1 qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha o histórico escolar do ensino médio para se inscrever ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.4. A classificação será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio.

1.5. A inscrição não garante a vaga no curso.

1.6. Para obter a vaga o candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O quadro de vagas remanescentes disponível para a Segunda Chamada por Notas do Ensino Médio 2022/1 será publicado na página do Processo Seletivo Universidade Federal do Pampa 2022 (<http://ingresso.unipampa.edu.br>), conforme previsto no Cronograma deste Edital.

2.2. Todas as vagas na SEGUNDA CHAMADA POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2022/1 serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

2.3. Participam deste edital os seguintes cursos:

--	--	--	--

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>
Alegrete	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral
Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral
Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral
Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno
Bagé	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral
Bagé	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral
Bagé	Física	Licenciatura	Integral
Bagé	Letras - Línguas Adicionais: Inglês Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral
Bagé	Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno
Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno
Bagé	Música	Licenciatura	Integral
Bagé	Química	Licenciatura	Integral
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral
Caçapava do Sul	Geofísica	Bacharelado	Integral
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral
Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnológico	Noturno
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno
Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral
Itaqui	Agronomia	Bacharelado	Integral
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral
Itaqui	Engenharia em Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno
Jaguarão	História	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	Letras - Espanhol e Literatura Hispânica	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
Jaguarão	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral
Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Matutino
Santana do Livramento	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
Santana do Livramento	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno

São Borja	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno
São Borja	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral
São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral
São Gabriel	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral
São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral
São Gabriel	Fruticultura	Tecnológico	Noturno
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno
Uruguaiana	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral

### CURSOS À DISTÂNCIA

Campus	Curso	Grau	Turno
Jaguarão	Letras - Português - EaD (Polo Alegrete)	Licenciatura	EAD
Jaguarão	Letras - Português - EaD (Polo Caçapava do Sul)	Licenciatura	EAD
Jaguarão	Letras - Português - EaD (Polo Dom Pedrito)	Licenciatura	EAD
Jaguarão	Letras - Português - EaD (Polo Jaguarão)	Licenciatura	EAD
Jaguarão	Letras - Português - EaD (Polo Santana do Livramento)	Licenciatura	EAD

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelo candidato, no período definido no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

3.2. Será permitida uma única inscrição por candidato por curso.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar:

a) que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas;

b) não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições;

c) que todas as declarações apresentadas foram devidamente assinadas pelos respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório;

d) conhecer os termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), em especial os Arts. 296, 297, 298 e 299;

e) caso seja beneficiário de bolsa do ProUni ou possua vínculo ativo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) em curso de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições, irá solicitar o cancelamento do vínculo em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação da matrícula na UNIPAMPA.

3.4. Deverão ser anexados no momento da inscrição, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), os seguintes documentos:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar; Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

d) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º)

f) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

g) Comprovante de vacinação para COVID-19 ou laudo médico com expressa contraindicação à vacinação.

3.4.1. Candidato menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar na inscrição o pdf da "DECLARAÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO" assinado pelo seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), conforme modelo disponível no endereço <http://ingresso.unipampa.edu.br>

3.5. O candidato inscrito que não enviar a documentação no período de inscrição, poderá complementar a documentação via recurso no período definido no cronograma deste edital.

3.6. Em atendimento à Lei no 13.726, de 8 de outubro de 2018, e no Decreto no 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações apresentadas ao processo seletivo regido por este Edital.

3.7. Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados. Quando a UNIPAMPA retornar as atividades presenciais, os candidatos deverão apresentar a documentação para matrícula obrigatoriamente em cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentação de documento original.

3.8. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada devida estar legível, sem rasuras nem rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".

3.9. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

3.10. O candidato cuja escola foi atingida por greve, paralisação ou calendário escolar que comprometeu a conclusão do ensino médio prevista para o ano letivo de 2021 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação com as seguintes informações:

a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que seria concluinte no ano letivo de 2021;

b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;

d) explicitar o nome da escola ou Secretaria de Educação, endereço e telefone no cabeçalho da declaração.

3.11. O item 3.10 também poderá ser aplicado para alunos de curso técnico que concluíram todas as disciplinas, exceto estágio.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição.

4.1.1. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

4.1.2. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

4.1.3. Para cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 a 10.

4.1.4. No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.2. A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:

I. maior média obtida em Língua Portuguesa;

II. maior média obtida em Matemática;

III. maior idade.

4.4. É de responsabilidade do candidato a verificação das médias informadas na inscrição e as médias divulgadas na lista provisória de inscrições.

4.4.1. Havendo discrepância nas médias identificada pela secretaria acadêmica, estas serão corrigidas pela secretaria acadêmica e o candidato será classificado a partir da nova média.

4.4.2. Havendo discrepância, o candidato deverá interpor recurso e após análise do recurso, sua situação/posição será ajustada de acordo com a ordem de classificação.

4.5. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas pela Secretaria Acadêmica no momento da matrícula (após divulgação da lista final), que acarrete alteração da classificação final, ensejará na realocação do candidato para o final da lista.

#### 5. DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

Conceito	Nota numérica
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5).	10,00
B; Aprovado médio superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio.	9,00
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção satisfatória de aprendizagem (CSA).	8,00
C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN).	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3).	6,00
Construção parcial de aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2).	5,00

a) Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência;

Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

5.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);

b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

#### FÓRMULA DO CÁLCULO

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LIP = (Nota) \times 10 / 180$	$M T = (Nota) \times 10 / 180$

5.3. Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do intervalo, mil pontos.

#### FÓRMULA DO CÁLCULO

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$ECT = (Nota) / 100$	$EMT = (Nota) / 100$

## 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1. Na data prevista no cronograma deste edital será publicada a Lista Classificação Provisória na página <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.2. A Lista de Classificação Provisória será em ordem decrescente da média final informada no momento da inscrição, a qual deve ser calculada pelo candidato, conforme item 4.1 deste edital e conferida pela secretaria acadêmica.

6.2.1. As médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição serão divulgadas na Lista de Classificação Provisória para conferência pelos candidatos.

6.3. Após a divulgação da Lista Provisória em ordem de classificação, os candidatos poderão interpor recurso e/ou complementar documentação, pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço <https://candidato.unipampa.edu.br/>.

6.4.. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio (não será aceito via *e-mail*) que não seja o Sistema GURI.

6.4.1. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.5. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicada a Lista Final em ordem de classificação na página <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.6. Após o período de recursos e/ou complementação, o candidato que não tiver apresentado a documentação correta e completa será desclassificado deste processo seletivo, sem a impossibilidade de reclassificação.

6.7. O candidato que obtiver vaga será matriculado, pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares do primeiro semestre do curso, caso tenha apresentado comprovante de vacinação contra COVID-19 nos termos da Instrução Normativa n.º 08/2022.

## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS MATRÍCULA

7.1. Para fins de representação de candidatos de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

7.2. Conforme a Lei nº 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.

7.3. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação completa para a matrícula bem como a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Período de Inscrição via GURI</b> <a href="https://inscricoes.unipampa.edu.br/">https://inscricoes.unipampa.edu.br/</a>	12/04 a 25/04/2022
<b>Divulgação da Lista Provisória de Classificação</b> <a href="http://ingresso.unipampa.edu.br">http://ingresso.unipampa.edu.br</a>	a partir de 27/04/2022
<b>Prazo de interposição de recurso pela Área do Candidato e/ou complementação da documentação via GURI</b> <a href="https://candidato.unipampa.edu.br/">https://candidato.unipampa.edu.br/</a>	de 28/04 a 03/05/2022
<b>Divulgação da Lista Final de Classificação</b> <a href="http://ingresso.unipampa.edu.br">http://ingresso.unipampa.edu.br</a>	a partir de 04/05/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato na SEGUNDA CHAMADA POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2022/1 implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Novos editais poderão ser publicados na página <http://ingresso.unipampa.edu.br> caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.4. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página <http://ingresso.unipampa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase da SEGUNDA CHAMADA POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2022/1, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.6. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.7. As decisões da Pró-Reitoria de Graduação serão divulgadas diretamente aos interessados e às Secretarias Acadêmicas das Unidades Universitárias.

9.8. A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados a participação do candidato neste Edital, nas respectivas convocações e/ou chamada oral, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à sistemas, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

## 10. DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO - 2ª CHAMADA POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2022/1:

### Secretaria Acadêmica do Curso:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	<a href="mailto:sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br">sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br</a>
Bagé	<a href="mailto:sec.acad.bage@unipampa.edu.br">sec.acad.bage@unipampa.edu.br</a>
Caçapava do Sul	<a href="mailto:sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br">sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br</a>
Dom Pedrito	<a href="mailto:sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br">sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br</a>
Itaqui	<a href="mailto:sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br">sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br</a>
Jaguarão	<a href="mailto:sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br">sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br</a>
Santana do Livramento	<a href="mailto:sec.acad.livramento@unipampa.edu.br">sec.acad.livramento@unipampa.edu.br</a>
São Borja	<a href="mailto:sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br">sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br</a>
São Gabriel	<a href="mailto:sec.acad.saogabriel@unipampa.edu.br">sec.acad.saogabriel@unipampa.edu.br</a>
Uruguaiana	<a href="mailto:sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br">sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br</a>

### COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO

[processoseletivo@unipampa.edu.br](mailto:processoseletivo@unipampa.edu.br)

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

[prograd@unipampa.edu.br](mailto:prograd@unipampa.edu.br)

Bagé, 12 de abril de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 12/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0782145** e o código CRC **6E9DDE46**.





---

**Referência:** Processo nº 23100.006617/2022-20

SEI nº 0782145